

PORTARIA nº.:2201/2025 de 31/03/2025

De a cordo com o Processo nº 2391825/2025.

Nome: LEONICE FERREIRA MAZZINGHY

Matrícula:57211523-1Período:01/07/2025 à 30/07/2025Exercício:2025

Unidade:Assessoria de Planejamento/Belém

PORTARIA nº.:2203/2025 de 31/03/2025

De a cordo com o Processo nº 2438132/2025.

Nome:MARIA AUXILIADORA LUZ DE SOUZA

Matrícula:385964-1Período:01/07/2025 à 30/07/2025Exercício:2024

Unidade:Assessoria de Planejamento/Belém

PORTARIA nº.:2204/2025 de 31/03/2025

De a cordo com o Processo nº 2438005/2025.

Nome:ODORIVALDO DE SOUZA CRUZ

Matrícula:447587-1Período:01/07/2025 à 30/07/2025Exercício:2025

Unidade:Divisão de Controle de Estoque/Belem

RETIFICAR**PORTARIA Nº.:2100/2025 de 27/03/2025**

Retificar na PORTARIA nº 1358/2025 DE 11/03/2025, que concedeu 30 dias de férias regulamentares, o período de 02/09/2025 a 01/10/2025 para 02/06/2025 a 01/07/2025, referente ao exercício de 2025, do servidor CLAUDIVALDO MARQUES DOS SANTOS, matrícula 6012620/1, Servente, lotado na Divisão de Serviços Gerais/Belém.

PORTARIA Nº.:2080/2025 de 27/03/2025

Retificar na PORTARIA nº 830/2025 de 18/02/2025, que concedeu 30 dias de férias regulamentares, o período de 02/06/2025 a 01/07/2025 para 03/11/2025 a 02/12/2025, referente ao exercício de 2025, da servidora MARIA DE BELEM SILVA DA LUZ DE SOUZA, matrícula 730386/1, Escrevente Datilógrafo, lotada na Divisão de Cadastro/Belém.

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA nº.:002174/2025 de 28/03/2025**

De a cordo com o Processo nº 2425847/2025.

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 1626/2025 de 18/03/2025, que concedeu 15 dias de férias, no período de 10/03/2025 a 24/03/2025, a servidora EDILSE GOES DA COSTA, matrícula 5963418-2, Analista de Gestão Governamental e Política Educacional A, lotada na Assessoria de Planejamento/Belem, referente ao exercício de 2024.

PORTARIA nº.:002165/2025 de 28/03/2025

De a cordo com o Processo nº 2425847/2025.

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 1624/2025 de 18/03/2025, que concedeu 15 dias de férias, no período de 02/06/2025 a 16/06/2025, a servidora EDILSE GOES DA COSTA, matrícula 5963418-2, Analista de Gestão Governamental e Política Educacional A, lotada Assessoria de Planejamento/Belem, referente ao exercício de 2024.

PORTARIA nº.: 2031/2025 de 27/03/2025

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 274/2025 de 17/01/2025, que concedeu 120 dias de licença especial, no período de 04/01/2025 a 04/03/2025 e de 05/03/2025 a 03/05/2025, referente aos trienios de 30/09/2008 a 29/09/2011 e de 30/09/2021 a 28/09/2014, ao servidor CARLINDO SILVA RAIOL, matrícula nº 6329861/1, Professor, lotado na EE Instituto de Educação Estadual do Pará/Belém.

Protocolo: 1183524

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025**EDITAL 01 – ABERTURA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ (SEDUC/PA) torna público o presente Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de 349 vagas, com o objetivo de contratar profissionais de Nível Superior e Médio, por prazo determinado, para o exercício das funções de: Analista de Gestão Governamental e Política Educacional, com Formação em: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ESTATÍSTICO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, BIBLIOTECONOMIA e ADMINISTRAÇÃO, Analista de Gestão Governamental e Infraestrutura Educacional, com Formação em: ENGENHEIRO ELÉTRICO, ENGENHEIRO CIVIL e ARQUITETURA E URBANISMO, Analista de Suporte Educacional, com Formação em: NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA e SERVIÇO SOCIAL e na função de Assistente de Gestão Governamental e Educacional: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com formação Nível Médio e/ou Técnico Profissionalizante para atuar na sede da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará e/ou nas Diretorias Regionais de Ensino do Estado do Pará.

Este PSS será disciplinado pela Lei Complementar do Estado do Pará nº 007, de 25 de setembro de 1991; pela Lei do Estado do Pará nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; pela Lei Complementar do Estado do Pará nº 077, de 28 de dezembro de 2011; pelo Decreto do Estado do Pará nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019; pela Lei Complementar do estado do Pará nº 9.890, de 13 de abril de 2023, pela Lei Complementar do Estado do Pará nº 175, de 3 de julho de 2024 e pela Lei Complementar do Estado do Pará nº 183, de 20 de dezembro de 2024, no que couber.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS será executado pela Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/PA, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 018/2024 – GS/SEDUC, cabendo-lhe o acompanhamento, a execução e a supervisão, além de deliberações que se fizerem necessárias no decorrer do certame.

1.2. O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma do Art. 37 da Constituição Federal, devendo ser comprovada, em todos os casos, a compatibilidade de horários, absorvendo a carga horária e o turno a ser definido de acordo com a necessidade desta SEDUC, sob pena de eliminação do certame.

1.3. O candidato poderá celebrar novo contrato de trabalho temporário, desde que seja observado o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do contrato temporário anteriormente celebrado com a SEDUC.

1.4. Durante o decurso do prazo a que se refere o caput deste item, poderá

ser assinado novo contrato temporário, cuja vigência somente terá início após o encerramento do interstício de 30 (trinta) dias entre os vínculos.

1.5. Caso o candidato melhor classificado esteja dentro do interstício de 30 (trinta) dias e o término do prazo incorra em prejuízo ao atendimento educacional, o mesmo perderá a colocação para o candidato subsequente, assumindo este a sua colocação.

1.6. A descrição das atribuições e requisitos mínimos para a função a que se destina este PSS estão detalhados no ANEXO I.

2. DO CADASTRO DO CANDIDATO

2.1. O cadastro do candidato consiste no preenchimento de informações pessoais, escolaridade, qualificação e experiência profissional e no envio dos respectivos documentos comprobatórios, nos campos disponibilizados, em formato compatível, com tamanho máximo de 5MB, por meio do site: <https://pss.seduc.pa.gov.br/>, para análise prévia, não sendo o cadastro garantia de inscrição no certame e tampouco de habilitação e contratação.

2.2. A qualquer tempo durante a vigência do certame os documentos cadastrados poderão ser validados ou invalidados por um técnico da Coordenadoria de Planejamento e Seleção (CPS), sendo o candidato notificado via sistema de cadastro e/ou e-mail.

2.3. É de responsabilidade do candidato o devido acompanhamento e atualização documental sempre que requerido.

2.4. Os documentos cadastrados serão mantidos no banco de dados da SEDUC por um período não superior a 5 anos a contar da data do upload em caso de não utilização pelo candidato em nenhum processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá manter cadastro atualizado na plataforma de Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado de Educação do Pará, disponível no endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/inscricao/>.

3.2. São documentos necessários à comprovação das informações vinculadas a este processo seletivo no momento da inscrição:

I.CPF;

II.Carteira de Identidade/CNH;

III.Registro no conselho Regional de Classe acompanhado de certidão atualizada de regularidade no Conselho;

IV.Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

V.Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;

VI.Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;

VII. Comprovante de residência atualizado;

VIII. Diploma ou documento equivalente à conclusão da graduação na função à qual concorre.

IX. Histórico Acadêmico

X. Certificado de cursos livres e extensão cursados nos últimos 05 (cinco) anos até a publicação deste edital;

XI. PIS/PASEP/NIS/NIT;

XII. Diploma ou documento equivalente referente à conclusão da pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) informada;

3.3. São documentos válidos para comprovar experiência profissional:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período e as atividades desenvolvidas. Se realizado na Administração Pública, deve a mesma ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do órgão;

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso).

3.4. Para comprovar os cursos de qualificação profissional, o candidato deverá apresentar certificado(s) da instituição que o capacitou com a carga horária comprovadamente cursada, sob pena de desclassificação e/ou desabilitação no processo seletivo simplificado.

3.5. Os períodos cujo cargo/função seja de estagiário, voluntário ou monitor/bolsista, não serão aceitos para efeito de pontuação em qualificação e/ou experiência profissional, sob pena de eliminação do processo.

3.6. Os períodos concomitantes de experiência profissional somente serão computados uma única vez.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção do processo seletivo obedecerá às seguintes fases:

a) Primeira fase: Inscrição online, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site: <https://pss.seduc.pa.gov.br/> de caráter eliminatório.

b) Segunda fase: Análise curricular via sistema de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório;

c) Terceira fase: Entrevista - presencial ou online na forma definida pela Secretaria, de caráter eliminatório para os candidatos convocados à TERCEIRA FASE para as funções de analistas descritas neste edital.

d) Quarta fase: Convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória original, de caráter eliminatório;

4.1.1. Para a quarta fase, além dos documentos já exigidos no item 3.2, o candidato deverá apresentar:

a) comprovante de atualização cadastral do CPF, obtido no site da Receita Federal, através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

b) certidões de antecedentes criminais (estadual e federal), através dos links: <https://antecedentes.pc.pa.gov.br/>

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

c) atestado de aptidão física e mental;

d) Registro no conselho Regional de Classe acompanhado de certidão atualizada de regularidade no Conselho quando for o caso.

4.2. A assinatura do contrato somente será permitida após validação da documentação requerida.